RESOLUÇÃO Nº 01 de 06 de julho de 1970.

Dispõe sobre revogação da Resolução nº 4, de 24 de dezembro de 1969.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica revogada a Resolução nº 4, de 24 de dezembro de 1969, que reajustou em 20% (vinte por cento), a tabela de vencimentos dos funcionários desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal continuarão fixados na tabela constante do artigo 9º da Resolução nº 4, de 30 de setembro de 1968.

Artigo 3º - As parcelas recebidas pelos funcionários, conseqüentes da vigência da Resolução revogada pelo artigo 1º, serão devolvidas pelos beneficiários em parcelas mensais, em número não superior a doze (12).

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 06 de julho de 1970.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário